

## PODER JUDICIÁRIO AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

**Processo nº 1003195-35.2016.8.26.0286/01 - 2ª Vara Cível - ITU - SP.**

Aos 18 de novembro de 2019, nesta comarca de ITU, do Estado de São Paulo, no endereço mencionado na ordem, onde nos encontrávamos em diligência, nós, Oficiais de Justiça, abaixo assinado, para dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido pelo MM(a) Juíz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível, que ROBERTO LARIOS DE ALENCAR, move contra VERTON PEÇAS MECÂNICAS DE PRECISÃO LTDA., pela qual procedi A **PENHORA** de bens abaixo descritos:

“ - UM MOLDE COM QUATRO GAVETAS PARA INJEÇÃO DE CAPACETE DE SKATE, AVALIADO EM R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

- UMA MÁQUINA PERFILADORA *Flangeadora de Tubos*  
*MR-509, Avaliado em R\$ 10.000,00*  
*(Dez mil reais).*”

Feita A **PENHORA**, nomeamos como fiel depositário dos bens penhorados o Sr(a) ANTONIO LÁZARO ROSIM FACHINI – RG 8.378.598-X, CPF 015.728.568-58, residente no endereço mencionado na ordem, que aceitando o encargo, prometeu, bem e fielmente cumpri-lo, cientificando-o nós, Oficiais de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização **deste Juízo de Direito**, na forma e sob as penas da lei. E, para constar, lavramos o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por nós, Oficiais de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia .

Oficial de Justiça 

Depositário(a) 

Recebi cópia para Embargos

Em 18 de novembro de 2019.

